



*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº 13.832**

Altera a Lei 8.353/2014, para prorrogar prazo de início de construção de obra objeto de concessão administrativa de uso, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo-IFSP, de área situada no Parque Residencial Jundiaí II.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 11 de outubro de 2022 o Plenário aprovou:

**Art. 1º** Fica autorizada a prorrogação por 4 (quatro) anos do prazo estipulado no item "c" da cláusula III do contrato de concessão administrativa de uso de imóvel municipal, anexo à Lei Municipal nº 8.353, de 17 de dezembro de 2014, que autorizou a referida outorga ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP.

**Parágrafo único.** A prorrogação do prazo de que trata o caput deste artigo será formalizada mediante aditivo ao contrato de concessão administrativa de uso de área pública celebrado entre o Município e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP em 18 de dezembro de 2015.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de setembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em onze de outubro de dois mil e vinte e dois (11/10/2022).

**FAOUAZ TAHA**  
*Presidente*

